

**Confira as  
regras sanitárias  
para retomada do  
TRANSPORTE  
INTERMUNICIPAL  
URBANO  
de passageiros**



**Mais informações:**  
[www.coronavirus.sc.gov.br](http://www.coronavirus.sc.gov.br)

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA** 



# Grupo de Risco

- Priorizar o afastamento, sem prejuízo de salários, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco;
- Encaminhar para teste imediatamente qualquer colaborador que apresente sintomas de Covid-19 e afasta-lo pelo período mínimo de 14 dias, ou conforme determinação médica, e avisar imediatamente as autoridades de saúde local;
- Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível, nos termos do art. 75-C, parágrafo 1º da CLT;





# Distanciamento Social

- > Controlar a lotação máxima limitada à capacidade de passageiros sentados;
- > Obrigatório uso de máscaras por todos os passageiros e motoristas durante todo o percurso e nos pontos de ônibus,
- > Demarcar distância de segurança de no mínimo 1,5 metro nos terminais de embarque e desembarque ou locais destinados para fila, evitando a aglomeração de pessoas.





# Higienização

- Disponibilizar álcool 70% para a higienização das mãos no interior do veículo e nos guichês de atendimento ao público;
- Aplicar as orientações do Guia Sanitário de Veículos Terrestres nº 18/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que descreve medidas e ações para limpeza e desinfecção dos veículos, em especial aquelas sobre o controle de qualidade dos ambientes climatizados e controle de vetores, bem como dos requisitos a serem seguidos pelas empresas de transporte em resposta a eventos de saúde pública ocorridos a bordo dos veículos e sua notificação a autoridade de saúde brasileira;
- Ao término de cada viagem, higienizar com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeito similar as áreas que possuam maior contato do usuário, como apoios de braço, maçanetas, pegadores e catracas;
- Realizar a desinfecção completa do ônibus a cada quatro horas de operação;
- Disponibilizar sabão líquido e álcool 70% nos banheiros dos ônibus, quando existir;
- Higienizar os guichês de atendimento com frequência;
- Colaboradores devem higienizar as mãos antes e após cada procedimento de cobrança ou atendimento, bem como as máquinas para pagamento com cartão;
- Recomendar que os trabalhadores que usam uniformes troquem a vestimenta antes de retornar para casa;





# Operação de transporte

- Evitar o uso de ar condicionado e quando necessário deverá permitir a renovação do mesmo e ter filtro hepa. Realizar a limpeza e troca dos filtros conforme recomendações técnicas;
- É obrigatório o uso de máscaras de tecido ou “faceshield” por todas as pessoas envolvidas com a operação de transporte de passageiros e durante todo o expediente, seguindo as orientações de uso conforme já descritas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020;
- Antes do início de cada turno de serviço, é obrigatório aferir a temperatura dos colaboradores, ficando vedado o trabalho daqueles que registrarem temperatura superior a 37,8°C;
- Priorizar a comercialização de bilhetes de passagem por internet ou meios digitais;
- Adotar procedimentos e operações de controle sanitário, após cada turno de trabalho, para limpeza e desinfecção dos veículos utilizados na prestação de serviço.
- Adequar e monitorar diariamente a operação de transporte para evitar a aglomeração de pessoas, disponibilizando, se necessário, a quantidade de frota e incrementando horários extras de linhas que estejam em operação.





# Orientações e Informações

- Manter campanha de orientação e informação com as medidas de prevenção à COVID-19 nos terminais e na frota;
- Fixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;
- Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados para a realização das atividades



**Confira as  
regras sanitárias  
para retomada do  
TRANSPORTE  
INTERMUNICIPAL  
RODOVIÁRIO  
de passageiros**



**Mais informações:**  
[www.coronavirus.sc.gov.br](http://www.coronavirus.sc.gov.br)

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA** 



# Grupo de Risco

- Priorizar o afastamento, sem prejuízo de salários, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco;
- Encaminhar para teste imediatamente qualquer colaborador que apresente sintomas de Covid-19 e afasta-lo pelo período mínimo de 14 dias, ou conforme determinação médica, e avisar imediatamente as autoridades de saúde local;
- Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível, nos termos do art. 75-C, parágrafo 1º da CLT;





# Distanciamento Social

- Disponibilizar passagens até 50% da capacidade de assentos de passageiros sentados, intercalando a posição janela corredor (zigue-zague);
- Obrigatório uso de máscaras por todos os passageiros e motoristas durante todo o percurso e nos terminais de embarque,
- Demarcar distância de segurança de no mínimo 1,5 metro nos terminais de embarque e desembarque ou locais destinados para fila, evitando a aglomeração de pessoas.





# Higienização

- Todas as pessoas devem higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar no ônibus;
- Disponibilizar álcool 70% para a higienização das mãos no interior do veículo e nos guichês de atendimento ao público;
- Aplicar as orientações do Guia Sanitário de Veículos Terrestres nº 18/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que descreve medidas e ações para limpeza e desinfecção dos veículos, em especial aquelas sobre o controle de qualidade dos ambientes climatizados e controle de vetores, bem como dos requisitos a serem seguidos pelas empresas de transporte em resposta a eventos de saúde pública ocorridos a bordo dos veículos e sua notificação a autoridade de saúde brasileira;
- Realizar a limpeza e desinfecção completa dos veículos ao término de cada viagem, especialmente porta de acesso ao salão, poltronas, apoios de braço, encostos de cabeça e perna, maleiro (porta pacotes), maçanetas e corrimões (Interno e externo), espaldar da poltrona e sanitários (incluindo paredes) com produtos regularizados;
- Disponibilizar sabão líquido e álcool 70% nos banheiros dos ônibus, quando existir;
- Higienizar os guichês de atendimento com frequência;
- Colaboradores devem higienizar as mãos antes e após cada procedimento de cobrança ou atendimento, bem como as máquinas para pagamento com cartão;
- Recomendar que os trabalhadores que usam uniformes troquem a vestimenta antes de retornar para casa;





# Operação de transporte

- Realizar intervalo mínimo de uma hora entre as partidas da mesma linha;
- Manter as salas VIP fechadas;
- Evitar o uso de ar condicionado e quando necessário deverá permitir a renovação do ar condicionado e ter filtro hepa. Realizar a limpeza e troca dos filtros conforme recomendações técnicas;
- Fica proibida a utilização de geladeiras no interior dos veículos;
- É obrigatório o uso de máscaras de tecido ou “faceshield” por todas as pessoas envolvidas com a operação de transporte de passageiros e durante todo o expediente, seguindo as orientações de uso conforme já descritas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020;
- Antes do início de cada turno de serviço, é obrigatório aferir a temperatura dos colaboradores, ficando vedado o trabalho daqueles que registrarem temperatura superior a 37,8°C;
- Priorizar a comercialização de bilhetes de passagem por internet ou meios digitais;
- Adotar procedimentos e operações de controle sanitário, após cada turno de trabalho, para limpeza e desinfecção dos veículos utilizados na prestação de serviço.





# Orientações e Informações

- Designar colaborador para ao início de cada viagem repassar orientações e informações sobre as medidas básicas de higienização e cuidados a serem adotados pelos passageiros em prevenção à COVID-19;
- Divulgar por meio do sistema audiovisual do ônibus, ou por um funcionário, no mínimo três vezes durante a viagem, medidas básicas sobre higienização e cuidados a serem adotados pelos passageiros quanto à prevenção da COVID-19;
- Fixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;
- Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPI's apropriados para a realização das atividades.



**Confira as regras  
sanitárias para os  
TERMINAIS  
RODOVIÁRIOS  
para a retomada do  
transporte coletivo  
de passageiros**



**Mais informações:**  
[www.coronavirus.sc.gov.br](http://www.coronavirus.sc.gov.br)

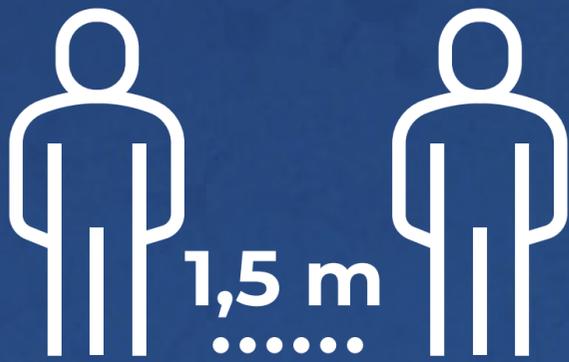
GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA** 



# Grupo de Risco

- Priorizar o afastamento, sem prejuízo de salários, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco;
- Encaminhar para teste imediatamente qualquer colaborador que apresente sintomas de Covid-19 e afasta-lo pelo período mínimo de 14 dias, ou conforme determinação médica, e avisar imediatamente as autoridades de saúde local;
- Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos, quando possível, nos termos do art. 75-C, parágrafo 1º da CLT;





# Distanciamento Social

- Só permitir acesso ao terminal de pessoas que irão viajar;
- Obrigatório uso de máscaras por todos os passageiros e motoristas durante todo o percurso e nos terminais de embarque;
- Demarcar distância de segurança de no mínimo 1,5 metro nos locais de atendimento ao público, nos terminais de embarque e desembarque ou locais destinados para fila, evitando a aglomeração de pessoas. A demarcação de 1,5 metro de distância também deve ser feita nos pontos de ônibus e nos assentos dos terminais rodoviários (com isolamento de assentos);
- Refeitórios devem ser utilizados com apenas 1/3 da capacidade total por vez. Organizar cronograma para evitar aglomerações e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos internos e de entradas e saídas) e garantir a distância mínima de 1,5 metro entre as pessoas.





# Higienização

- **Aplicar as orientações do Guia Sanitário de Veículos Terrestres nº 18/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que descreve medidas e ações para limpeza e desinfecção dos veículos, em especial aquelas sobre o controle de qualidade dos ambientes climatizados e controle de vetores, bem como dos requisitos a serem seguidos pelas empresas de transporte em resposta a eventos de saúde pública ocorridos a bordo dos veículos e sua notificação a autoridade de saúde brasileira;**
- **Realizar a desinfecção completa do terminal no fim de cada dia de operação;**
- **Higienizar os guichês de atendimento com frequência;**
- **Colaboradores devem higienizar as mãos antes e após cada procedimento de cobrança ou atendimento, bem como as máquinas para pagamento com cartão;**
- **Recomendar que os trabalhadores que usam uniformes troquem a vestimenta antes de retornar para casa;**
- **Disponibilizar estruturas móveis extras como pias e lavatórios para higienização das mãos nas plataformas de embarque e desembarque, além das existentes na estrutura;**
- **Manter equipe específica e capacitada para higienização contínua das estruturas dos terminais;**
- **Disponibilizar sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% nos locais de refeição dos trabalhadores e sanitários;**





# Operação de transporte

- Antes do início de cada turno de serviço, é obrigatório aferir a temperatura dos colaboradores, ficando vedado o trabalho daqueles que registrarem temperatura superior a 37,8°C;
- É obrigatório o uso de máscaras de tecido ou “faceshield” por todas as pessoas envolvidas com a operação de transporte de passageiros e durante todo o expediente, seguindo as orientações de uso conforme já descritas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020;
- Priorizar a comercialização de bilhetes de passagem por internet ou meios digitais;
- Nos Terminais Rodoviários é obrigatório aferir a temperatura dos passageiros ao ingressar no local, sendo proibido o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,8°C;
- Permitir a entrada somente de passageiros no terminal rodoviário, sendo proibida a entrada de acompanhantes;





# Orientações e Informações

- **Fixar cartazes informativos com medidas e orientações preventivas à COVID-19 em todos os ambientes de operação de transporte, como higienização das mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;**
- **Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados para a realização das atividades;**
- **Orientar motoristas e colaboradores de operadoras de transporte a reforçar os cuidados pessoais como lavar frequentemente as mãos com água e sabão e usar álcool 70% para higienização das mãos.**